



DIÁRIO OFICIAL
LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO QUARTA- FEIRA 07 DE SETEMBRO DE 2022 Nº148

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0631

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Monte Santo do Tocantins, /TO, 06 de setembro de 2022.



NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 063/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.



REVOGA O DECRETO Nº 062/2022 QUE TRANSFERE OS FERIADOS DO DIA 7 E 8 DE SETEMBRO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente do município, e,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 062, de 05 de setembro de 2022, estabelece feriados e pontos facultativos com a suspensão das atividades administrativas nas repartições públicas Municipais, nas datas que especifica:

07 de setembro – Independência do Brasil

08 de setembro – Nossa Senhora da Natividade _
Padroeira do Tocantins

09 de setembro – Ponto _facultativo

Art. 2º - Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único: Atos dos Senhores Secretários(as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 07 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**